



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

Processo 028.06/2011 - Concorrência 001/2011

MODALIDADE: Concorrência 001/2011 – Sistema de Registro de Preços

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de julho de 2011.

HORÁRIO: recebimento dos envelopes até as 09:00 horas – abertura as 09:00 horas.

LOCAL: Departamento de Compras – Praça Carolina de Almeida, 06 – centro.

O Município de AGUA COMPRIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS fará realizar licitação, sob a modalidade **Concorrência, para registro de preços**, do tipo menor preço global regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal 071/10, para **futura contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem para a unidade básica de saúde (Centro de Saúde) e unidade da ESF pelo período de 12 meses** conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras na Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, até às **09:00 h do dia 19 de julho de 2011**, para abertura da sessão, as 09:00 h na mesma data, na sala do Departamento de Compras.

Serão considerados **retardatários** os licitantes que comparecerem após o horário fixado no edital para credenciamento, sendo vedada sua participação no certame, salvo como ouvinte.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo telefone (34) 3324-1265, fax (34) 3324-1228 ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação o registro de preços para **futura contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem para a unidade básica de saúde (Centro de Saúde) e unidade da ESF**, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o menor preço por item.

1.3 – Descritivo e quantidades conforme **ANEXO 01**.

1.4 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo titular do Almojarifado e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.5 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, podendo ser solicitado pela Comissão de Licitação amostra de produtos cuja marca não forem conhecidos para análise.

1.6 - Deverá constar na embalagem do produto a ser entregue, prazo de validade para consumo, que deverá ser de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega, após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

1.7 - Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

1.8 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sob pena de devolução às custas da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo da ata de registro de preços vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou após a entrega total do objeto licitado.

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada, conforme solicitação prévia mediante Requisição de Fornecimento, pelo Departamento requisitante, no Almoarifado da Prefeitura (Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, CEP 38.110-000).

3.1.1 - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

3.1.2 – O prazo para entrega não poderá exceder o período de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Contrato”, em anexo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário “**de acordo**” dos titulares dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

5.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “**de acordo**” da titular do almoxarifado da Prefeitura.

5.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, pelo Município, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas do ramo que preencham as condições deste edital e da legislação pertinente.

6.2 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

7.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

7.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou contrato social ou **fornecerem declaração** de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”, se o aderiram.

7.4 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da **regularidade fiscal** terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

por mais 02 (dois) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

7.6 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

7.7 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 10% (dez por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a análise das propostas, sob penas de preclusão.

7.10 – O disposto nos itens 7.7 e 7.8 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - Os licitantes apresentarão os documentos e propostas de preços em uma via, digitadas ou datilografadas em papel timbrado da licitante sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas, pelo representante legal, dentro de dois envelopes fechados, com os seguintes dizeres em sua parte externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ENVELOPE "A"

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA N.º: 001/2011

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19 / 07 / 2011 as 09:00 horas.

ENVELOPE "B"

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA N.º: 001/2011

PROPOSTA DE PREÇO DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 19 / 07 / 2011 as 09:00 horas.

8.4 - No envelope "A" de documentação deverá conter:

8.4.1 - Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital – **Concorrência 001/2011**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado.

8.4.2 - Comprovação via declaração da própria empresa de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade.

8.4.3 – Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.4.4 - Para as **micro empresas e empresas de pequeno porte**, declaração da licitante de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

8.4.5 – Credenciamento/procuração de um representante da licitante, junto ao Município de Água Comprida/MG, com poderes para representá-la e praticar atos relativos à licitação; inclusive para desistência expressa de recurso, sem o qual será impedido de manifestar-se para qualquer forma de impugnação, rubrica e outras observações;

6.2.10.1 - o Credenciamento poderá fazer parte integrante do envelope, ou ser apresentado fora do envelope, no ato da abertura da reunião;

8.4.4 - Regularidade Fiscal:

8.4.4.1 – certidão conjunta negativa de débitos relativa a tributos Federais e a Dívida Ativa da União fornecida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.4.4.2 - cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social - INSS (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores); As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização

8.4.4.3 - cópia autenticada da Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores); As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.4.4.4 - cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos relativa à regularidade com a Fazenda Estadual; As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.4.4.5 - cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Água Comprida, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município de seu domicílio; As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.4.4.5.1 - para as licitantes com sede ou domicílio no Município de Água Comprida, deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2011).

8.4.5 - Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.5.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial dos últimos 5 (cinco anos), expedida, no máximo, a 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data da licitação.

8.4.5.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2010 e 2011), já exigíveis e apresentados, que comprovem a saúde financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado no órgão competente, tudo de acordo com as normas legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.4.6 - Habilitação Jurídica:

8.4.6.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.4.6.2 – Se os documentos acima mencionados já tiverem sido apresentados para credenciamento neste pregão, não precisarão constar no “envelope documentos de habilitação”.

8.5 - No envelope “B” de proposta de preço deverá conter:

8.5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos.

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo licitatório – Concorrência 001/2011;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação marca, em conformidade com as especificações do objeto;
- d) preço unitário e total de cada item;
- e) Local, data e assinatura do responsável legal pela empresa;

8.5.1.1 – A proposta de preço deverá ser numerado na parte inferior, lado direito, **manuscrito**, da forma como no exemplo a seguir :1/10, 2/10, 3/10 10/10.

8.5.2 - Proposta contendo preço unitário e total de cada produto (item) do objeto ora licitado, em algarismos arábicos, uma vez que o critério de julgamento será considerado **menor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

preço por item, e marca dos mesmos, esclarecendo que caso fique algum item sem preço, o item será desconsiderado, podendo participar dos demais itens.

8.5.2.1 - Não serão considerados valores que apresentarem 3 (três) casas após a vírgula. Nesse caso a proposta será desclassificada.

8.5.2.2 - No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado unitário.

8.5.2.3 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

8.5.3 -. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

8.5.5 – Com **relação aos filtros**, na proposta os mesmos deverão ser acompanhados da respectiva numeração.

8.6 - Nenhum documento exigido nos subitens acima, poderá ser apresentado fora do ENVELOPE “**B**”, nem posteriormente à sua abertura.

8.7 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.8 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão, no “site” do órgão competente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes, para proceder o recebimento dos envelopes das licitantes, sendo primeiramente examinados os referentes à documentação (Envelope “A”) e posteriormente o da proposta de preço (Envelope “B”).

9.2 - Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão os Envelopes “A”, os quais serão abertos, e as documentações rubricadas pelos presentes. Diante das licitantes habilitadas, serão abertos os Envelopes “B”, com as propostas de preço para sua análise.

9.2.1 - Serão **inabilitadas** as licitantes cuja documentação não atender o edital e **desclassificadas** as licitantes cuja proposta de preço não satisfaça às exigências deste edital. Somente será analisada a proposta de preço das licitantes habilitadas, sendo devolvido lacrado o envelope com preços às licitantes inabilitadas.

9.3 - As propostas serão classificadas por ordem numérica decrescente a partir da mais vantajosa, após lidas e rubricadas todas as propostas pelos presentes, que se atribuirá o primeiro lugar considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseados na oferta das demais licitantes.

9.5 - Verificada absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores à classificação se fará, obrigatoriamente, por **SORTEIO**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas. Respeitando-se as disposições contidas no artigo 45 da Lei 123/06.

9.6 - A Comissão Permanente de Licitações lavrará relatório dos trabalhos, apontando o fundamento da classificação, concluindo pela forma ordinal das licitantes, nos termos do subitem “9.3”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.7 - Homologada a licitação, o seu objeto será adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar

9.8 - Ocorrendo desinteresse do licitante vencedor pela contratação, a Administração poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outros licitantes, se não preferir proceder à nova licitação.

9.9 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por “fac-símile”, telex ou por qualquer meio eletrônico.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitações, esta cumprirá as disposições contidas no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 - A interposição dos recursos se dará por petição datilografada, subscrita por representante legal da Recorrente com os fatos e fundamento dirigida à Comissão Permanente de licitações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1 - Em caso de interposição via “fax-símile”, deve o original ser protocolado em até 05 (cinco) dias (Lei 9.800/99).

10.3 - Os recursos deverão ser protocolados, no Departamento Compras e Licitação, junto à Comissão de Licitação, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, Bairro Centro – Água Comprida - MG - CEP: 38.110-000 no horário das 8:00 as 17:00 horas com intervalo das 11:30 as 12:30.

10.4 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos, que são aqueles interpostos após 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do ato impugnado.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.6 - A adjudicação será feita POR ITEM.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

11.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 13.1.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.1.5 - As sanções previstas nos subitens "10.1.1", "10.1.3" e "10.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "10.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

12 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

11.2 - Rubricas:

Rubrica	Código Reduzido
02.60.10.301.0052.02.0057.03.03.90.30	240
02.60.10.301.0203.02.0035.03.03.90.30	247
02.60.10.302.0052.02.0036.03.03.90.30	255

13 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

14.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

14.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

14.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

14.4 - Ao Município fica assegurado o lúdimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

15.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

15.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

15.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.

15.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

15.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

15.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

15.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

15.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

16.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

16.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, do Decreto Municipal 009/08, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida/MG.

17.5 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9 - O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

17.10 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1265 – fac-símile: (0xx 34) 3324-1263.

17.11 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

17.12 – Integra esse edital o seguinte anexo:

Anexo 01 – tabela com descritivo do material licitado e valores máximos;

Água Comprida/MG, 15 de junho de 2011.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO 01

1- Relação de Material 01 – Centro de Saúde

Item	Descritivo	Qdade	Unid.	Preço de referência
01	Agulha hipodérmica 13x4,5	2000	unid	101,74
02	Agulha hipodérmica 25x6	400	unid	31,20
03	Agulha hipodérmica 25x7	10000	unid	466,50
04	Agulha hipodérmica 25x8	10000	unid	466,50
05	Agulha hipodérmica 40x12	3000	unid	141,30
06	Abocath nº 14	800	unid	619,68
07	Abocath nº 16	800	unid	721,00
08	Abocath nº 20	1800	unid	1521,00
09	Abocath nº 22	2000	unid	1648,00
10	Abocath nº 24	2000	unid	1588,00
11	Lâmina de bisturi nº 12	300	unid	44,50
12	Lâmina de bisturi nº 15	300	unid	44,50
13	Lâmina de bisturi nº 20	300	unid	65,48
14	Scalp nº 19	500	unid	80,03
15	Scalp nº 21	3000	unid	479,85
16	Scalp nº 23	3000	unid	407,30
17	Scalp nº 25	5000	unid	535,75
18	Seringa descartável de 1 ml, com agulha de 8 mm de comprimento (5/16'') e calibre de 0,3mm(30G)	2000	unid	2900,00
19	Seringa descartável de 3 ml	4000	unid	695,00
20	Seringa descartável de 5 ml	4000	unid	1040,20
21	Seringa descartável de 10 ml	8000	unid	2363,12
22	Seringa descartável de 20 ml	8000	unid	4624,32
23	Solução fisiológica 0,9% de 500 ml	8000	frsc	20971,88
24	Solução fisiológica 0,9% de 125 ml	3000	frsc	6343,40
25	Solução glicofisiológica de 500ml	100	frsc	275,94
26	Solução de glicose 5% de 500ml	3000	frsc	8124,75
27	Ringer simples de 500 ml	200	frsc	619,60
28	Ringer com lactato	300	frsc	855,84
29	Soro de reidratação oral	800	envelope	320,48
30	Carvão ativado frasco de 1kg	01	frsc	87,02
31	Equipo de macrogotas com pinça rolete e flashall para administração			3585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

	de medicamentos	3000	unid	
32	Equipo de microgotas com pinça rolete e flashall para administração de medicamentos	100	unid	114,00
33	Cânula orotraqueal nº 5,0	2	unid	24,09
34	Cânula orotraqueal nº 5,5	2	unid	25,90
35	Cânula orotraqueal nº 6,0	3	unid	40,50
36	Cânula orotraqueal nº 6,5	03	unid	41,00
37	Cânula orotraqueal nº 7,0	06	unid	84,06
38	Cânula orotraqueal nº 7,5	08	unid	115,60
39	Cânula orotraqueal nº 8,0	06	unid	86,97
40	Cânula orotraqueal nº 8,5	06	unid	88,80
41	Cateter tipo óculos	600	unid	735,90
42	Sonda foley nº 12	50	unid	142,25
43	Sonda foley nº 14	50	unid	102,25
44	Sonda foley nº 16	50	unid	105,50
45	Sonda nasogátrica nº 14	15	unid	74,40
46	Sonda nasogátrica nº 16	15	unid	75,45
47	Sonda nasogátrica nº 18	15	unid	82,72
48	Sonda nasogátrica nº 20	15	unid	114,75
49	Sonda nasoenteral adulto com guia	05	unid	156,25
50	Sonda nasoenteral infantil com guia	02	unid	61,90
51	Sonda uretral nº 12	300	unid	180,90
52	Sonda uretral nº 14	600	unid	355,50
53	Coletor de urina em sistema aberto	200	unid	136,00
54	Álcool 70% -frasco de 1L	800	unid	3236,00
55	Degermante iodoforo	200	unid	2652,00
56	Polvidine tópico	200	unid	3190,00
57	Papel grau cirúrgico bobina 20x100	10	bobina	1538,35
58	Papel grau cirúrgico bobina 12x100	10	bobina	1480,00
59	Abaixador de língua	14600	unid	524,14
60	Água para injeção, ampola de 10ml	6000	unid	934,35
61	Atadura 20x3	300	frsc	1818,00
62	Gel para eletrocardiograma-frasco de 5 kg	04	frsc	84,40
63	Algodão rolo de 500 gr	100	rolos	545,00
64	Compressa de gaze 8,5 x 8,5-pacote com 100 unidades	3000	pacote	48000,00
65	Compressa cirúrgica 45x50, sem fio radiopaco pacote com 50 unidades	50	pacote	3523,75
66	Cotonetes	375	unid	242,25
67	Descapack de 13 litros	150	unid	619,50
68	Copos para umidificador de oxigênio frasco de PVC de 250 ml porca NY_on	05	unid	48,00
	Mangueira/extensão, 1,60metros, Para			240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

69	Conector Verde 9/16" (uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de rosca)	20	unid	
70	Extensão de borracha tipo garote-tubo de látex 200	05	metros	7,50
71	Escova para coleta de material endocervical	700	unid	152,98
72	Espátula de Ayres	700	unid	47,88
73	Especulo "M"	700	unid	871,50
74	Especulo "P"	200	unid	235,00
75	Lâminas para microscopia, ponta fosca, beiradas não lapidadas 25,4 x 76,2 mm, 1" x 3", espessura de 1 mm	700	unid	37,45
76	Solução de álcool spray fixadora de lâminas	02	frsc	14,78
77	Esparadrapo rolo de 10x4,5	100	rolos	600,00
78	Fita micropore rolo de 50x10	150	rolos	705,00
79	Fita de micropore rolo de 25x10	30	rolos	78,15
80	Fita para autoclave- rolo com 18x30	10	rolos	40,45
81	Fita adesiva	100	rolos	300,50
82	Acido tricloroacético 50%-frasco de 100ml	05	frsc	252,50
83	Corante LUGOL 1%	05	frsc	124,50
84	Fio de mononylon estéril nº 2	96	unid	130,22
85	Fio de mononylon estéril nº 3	96	unid	130,32
86	Fio de mononylon estéril nº 4	96	unid	130,32
87	Fio de mononylon estéril nº 5	96	unid	144,87
88	Fio de mononylon estéril nº 6	96	unid	144,87
89	Conjunto de máscara de nebulização+extensão com saída para ar comprimido - tamanho adulto e infantil	10	unid	265,30
90	Termômetro prismático	24	unid	81,96
91	Termômetro digital	02	unid	26,90
92	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Accu-Check Advantage II	500	unid	824,30
93	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Accu-Check Active	500	unid	804,30
94	Lençol descartável 100% celulose virgem-caixa com 10 unidades	300	unid	2280,00
95	Fleet-enema - frasco de 130 ml	300	unid	3270,00
96	Água destilada - frasco de 1000 ml	400	frsc	2048,24
97	Solução a base de glutaraldeído 2%	15	unid	409,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

	esterilizante químico-galão de 5 litros			
98	Hamper de estrutura tubular, saco de brim, dimensões 0,5x 0,8.	02	unid	340,00
99	Pinça anatômica	08	unid	168,00
100	Pinça dente de rato	08	unid	194,00
101	Porta agulha	08	unid	216,00
102	Pinça Kelly reta	08	unid	168,00
103	Pinça Kelly curva	08	unid	168,00
104	Pinça de Allis	08	unid	216,00
105	Tesoura reta	08	unid	192,00
106	Tesoura curva	08	unid	192,00
107	Mesa para curativo com suporte lateral para balde e bacia	01	unid	430,00
108	Tala moldável para membro superior adulto	05	unid	105,00
109	Tala moldável para membro inferior adulto	05	unid	170,00
110	Tala moldável para membro superior infantil	05	unid	85,00
111	Tala moldável para membro inferior infantil	05	unid	120,00
112	Laringoscópio com cabo e lâminas curvas e retas adulto e infantil	01	unid	970,00
113	Luvas de procedimento P	10000	unid	3006,50
114	Luvas de procedimento M	3000	unid	901,95
115	Luvas de procedimento M, hipoalergênica	3000	unid	1740,00
116	Luva estéril nº 7	200	unid	237,00
117	Luva estéril nº 7,5	200	unid	234,00
118	Luva estéril nº 8,0	250	unid	292,50
119	Luva estéril nº 8,5	250	unid	292,50
120	Máscara descartável com duplo elástico	200	unid	20,43
121	Touca descartável	200	unid	16,18
122	Eletródos para monitorização cardíaca	1500	unid	340,50
123	Papel craft para esterilização – bobina grande	01	bobina	219,00
124	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho PP	02	unid	56,00
125	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho P	02	unid	56,00
126	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho M	02	unid	56,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

127	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio	05	unid	860,00
128	Kit para drenagem torácica adulto	02	unid	18,00
129	Kit para drenagem torácica infantil	01	unid	9,00

1- Relação de Material 02 – Estratégia de Saúde da Família

Item	Descritivo	Qdade	Unid.	Preço de referência
01	Álcool etílico 70% - frasco 01 litro	15	Frasco	60,68
02	Algodão suavidade e poder de absorção – pacote com 500 gramas	06	Pacote	70,50
03	Atadura de crepe 13 fios 15 cm esticado, 100% algodão.	1000	Unid.	711,48
04	Compressa de gase hidrofólica 8 camadas com 5 dobras, 9 fios por cm ² , 500 unidades	12	Pacote	179,76
05	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho P	24	Caixa	613,56
06	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho M	12	Caixa	306,78
07	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho G	04	Caixa	102,26
08	Luva cirúrgica estéril nº 7	190	Par	225,15
09	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	190	Par	222,30
10	Luva cirúrgica estéril nº 8	80	Par	93,60
11	Abaixador de língua com 100 unidades	10	Pacote	32,40
12	Esparadrapo impermeável extra flexível 10 cm x 4,5 metros	15	Unid.	90,00
13	Micropore antialérgico, porosidade de proteção da pele, 2,5cm x 10 metros, extra flexível.	15	Unid.	39,07
14			
15	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml	450	Unid.	1142,55
16	Lancetas estéril caixa com 100 unidades, 28g / 0,375mm	15	Caixa	405,00
17	Luvras de látex nitrílico tamanho M	60	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18	Tiras de testes ACCU-CHEK active com 50 tiras	15	Caixa	1510,20
19	Ácido graxo essencial (loção oleosa) 200 ml	50	Frasco	379,50
20	Termômetro digital	06	Unid.	78,00
21	Preservativos masculinos 52mm, caixa com 144 unidades	28	Caixa	1185,38
22	Lençol hospitalar 50cm x 50m, com celulose virgem (rolo)	40	Rolo	274,00
23	Monitor de pulso digital para aferição de pressão arterial	06	Unid.	1029,57
24	Monitor de aferição de glicemia capilar ACCU-CHEK	06	Unid.	597,48
25	Seringa para insulina BD ultra fine II, 8mmx0,3mm – caixa com 100 unidades	72	Caixa	10656,00
26	Sonda uretral nº de alívio, descartável, estéril r, gama siliconizada.	400	Unid.	240,00
27	Dispositivo para incontinência urinária com ext. M nº 5, estéril de látex e PVC	400	Unid.	477,00
28	Dispositivo para incontinência urinária com ext. G nº 5, estéril de látex e PVC	400	Unid.	520,00
29	Pomada alginato de cálcio (safigel)	12	Unid.	756,40
30	Curativo de hidrocoloide 10cm x10cm	10	Unid.	565,00
31	Curativo de hidrocoloide 15cm x20cm	10	Unid.	985,00
32	Protetor solar fator 50 – mínimo 250 g	60	Unid.	3354,00
33	Fitas de glicemia onetouch ultra (lifescan) com 50 tiras	12	Unid.	1260,00
34	Fitas de glicemia ACCU-CHEK advantage com 50 tiras	12	Unid.	1092,00
35	Equipo estéril, atóxico, apirogênico de macrogotas com flash Ball.	1000	Unid.	1200,00
36	Pré cordial com pera adulto.	50	Unid.	1800,00

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Recebemos da Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal 001/2011 o edital do processo licitatório na modalidade **Concorrência 001/2011**, bem como a minuta da ata de registro de preços anexa, cujo objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem para a UBS e ESF visando atender o Departamento Municipal de Saúde.

Empresa: _____

CNPJ: _____ Fone: _____

Responsável pelo recebimento: _____

CPF ou RG do recebedor: _____

Endereço: _____

Data do recebimento: ____ / ____ / 2011.

Assinatura

Carimbo com CNPJ